



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 328/2018

Caçapava-SP, 10 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência a Emenda à Lei Orgânica nº 107, de 10 de outubro de 2018, promulgada pela Mesa Diretora da Câmara.

Respeitosamente,

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

12  
/

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2018

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Inclui dispositivo na Lei Orgânica do Município de Caçapava e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:**

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Art. 1º – Acrescenta o Artigo 111-C à Lei Orgânica do Município de Caçapava, que terá a seguinte redação:

“Art. 111-C Será exigida a apresentação de certidões negativas da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral no ato da posse do(a) pretendente a ocupar cargo comissionado no Município de Caçapava.”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de outubro de 2018.**

  
Lúcio Mauro Fonseca  
**Presidente**

  
Reinalma Montalvão  
**1ª Secretária**

  
Milton Garcez Gandra  
**2º Secretário**

